



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.596, DE 24 DE MAIO DE 1999.-

“Dispõe sobre a transformação de cargo público e dá outras providências”.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o cargo público de **ASSESSOR DE GABINETE**, referência “11” de provimento em Comissão pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei nº 1.462 de 23 de agosto de 1995, transformado para o cargo público de **ASSESSOR JURÍDICO**, referência “10” de provimento em Comissão.-

Artigo 2º - As atribuições, condições de trabalho e requisitos para o cargo especificado no artigo anterior, serão definidos por ato do Poder Executivo.-

Artigo 3º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

- 01 (um) de Auxiliar de Assistência Social, referência “02”;
- 01 (um) de Coordenador da Saúde, referência “06”;
- 01 (um) de Encarregado de Serviços Gerais, referência “05”;
- 01 (um) de Treinador de Esportes, referência “04”.-

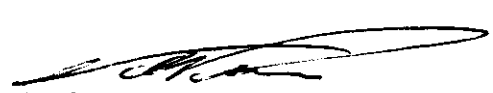
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do mês de maio de 1999.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo